



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 128/2018

TERMO N.º 01 DE ADITIVO DE
VALOR DO CONTRATO N.º 498/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Ciência, Tecnologia e Comunicação, **SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA**, portador da Cédula de Identidade n.º 050896224, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 641.908.387-72 e a pessoa jurídica **LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.830.033/0001-12, situada à Rua Senador Lima Guimarães, s/n.º, Lote 26, Quadra 11, Loja, Amendoeira, São Gonçalo/RJ, CEP 24.730-270, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Vinicius Delbons da Silva**, portador da Cédula de Identidade n.º 24.775.850-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.682.677-85, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 498/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **5725/2018**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a supressão de valores do **Contrato n.º 498/2018**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER ABERTURA E ENCERRAMENTO DO PROJETO NOVOS PESQUISADORES QUE ACONTECERÁ NO CINE HENFIL E PARA O PROJETO MUSEU DA VIDA/FIOCRUZ**, através da Ata de Registro de Preços n.º 22/2018, com fundamento no disposto no artigo 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor global do Contrato n.º 498/2018, sofrerá uma supressão no valor de **R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, em decorrência das alterações feitas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 498/2018**, desde que compatíveis com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 26 de outubro de 2018.


Município

Sérgio Mesquita
Sec. Comunicação
Ciência e Tecnologia
Mat.: 106005


Contratada